



# Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

**DISPENSA Nº DV00001/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2024**  
TIPO: MENOR PREÇO  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

**ÓRGÃO REALIZADOR:**

Câmara Municipal de Feira Nova  
Avenida Valdenice Gomes da Silva, nº 51ª, Centro, Feira Nova/PE.  
CEP: 55715-000 | Tel.: (81) 3645-1133  
E-mail: [camara2024@gmail.com](mailto:camara2024@gmail.com)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 08.783.052/0001-93, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Municipal nº 710, de 11 de dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 73, de 17 de novembro de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data inicial para apresentação das Propostas e Documentações:	DIA 28/01/2024, A PARTIR DAS 10:00h
Data final para apresentação das Propostas e Documentações, no envio presencial:	DIA 03/01/2024, ATÉ ÀS 13:00H
Data final para apresentação das Propostas e Documentações, no envio por e-mail:	DIA 03/01/2024, ATÉ ÀS 23:59h
Data do Julgamento das Propostas e Documentações:	DIA 04/01/2024
REFERÊNCIA DO HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
Endereço Eletrônico para envio das Propostas e Documentações:	<a href="mailto:camarafn2024@gmail.com">camarafn2024@gmail.com</a> .

## 1.0. DO OBJETO:

Constitui o objeto desta Dispensa: Contratação de serviços de assessoria para prestação de serviços técnicos especializados na área de Recursos Humanos, para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento, DIRF, RAIS, Conectividade Social, SEFIP, E-SOCIAL e SAGRES-PESSOAL da câmara Municipal de Feira Nova – PE, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 1.1.4. ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

## 2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



# Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Feira Nova - PE, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Feira Nova

01.001.031.0002.2002.33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### 3.0. DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1. O valor global estimado para contratação ser de **RS 45.204,00 (Quarenta e Cinco mil duzentos e Quatro reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Contratação de serviços de assessoria para prestação de serviços técnicos especializados na área de Recursos Humanos, para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento, DIRF, RAIS, Conectividade Social, SEFIP, E-SOCIAL e SAGRES-PESSOAL da câmara Municipal de Feira Nova – PE, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.	Parcela	12	R\$ 3.767,00	R\$ 45.204,00
PREÇO TOTAL:					R\$ 45.204,00

### 4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 4.1. A presente Dispensa ficará **ABERTA** por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados presencialmente na sala de licitações e contratos ou por e-mail: [camarafn2024@gmail.com](mailto:camarafn2024@gmail.com), fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°00001/2024**.

4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preço, no envio presencial: 03/01/2024 até às 13:00 H;

4.1.2. Limite para apresentação da Proposta de Preço, no envio por e-mail: 03/01/2024 até às 23:59 H

### 4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CARTÃO CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



# Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

- 4.2.4. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
  - 4.2.4.1. Os licitantes sediados no Estado de Pernambuco deverão apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal, nos termos vigentes da lei.
- 4.2.5. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei
- 4.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.2.8. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado;
- 4.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021 – ANEXO III.

## **4.3. PROPOSTA DE PREÇO:**

- 4.3.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Modelo de Proposta – ANEXO II deste Edital.
- 4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela administração.

## **5.0. DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá até 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização do pagamento, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

## **6.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá A Câmara Municipal de Feira Nova revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



# Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Feira Nova – PE, 26 de dezembro de 2023.

**JOSE ARAUJO LIMA IRMAO**  
Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova – PE